



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA E A MULTISEC

Considerando:

- Haver interesse comum por parte dos discentes, funcionários docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Leiria no serviço de Lavandaria e Engomadoria;
- Ser convicção dos Outorgantes que a existência de tais serviços contribuirão para o desenvolvimento de uma melhoria de qualidade de vida de todos aqueles que daqueles serviços usufruírem;
- 3. Ser de interesse a existência de uma estreita participação e colaboração entre a Instituição e as empresas da região.

O Instituto Politécnico de Leiria, adiante designado por IPL, como primeiro Outorgante, com sede na Rua General Norton de Matos, 2410-191 Leiria, Pessoa Colectiva n.º 503 636 274, representado pelo seu Presidente, Professor Luciano Rodrigues de Almeida,

E

A **Multisec**, como segundo Outorgante, com sede na Rua Paulo VI, n.º 44 A, Loja F, 2410-147 Leiria, Pessoa Colectiva n.º 507 838 556, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o nº 507 838 556, representada pelo seu Gerente, Rui Roda.

1.7'





Acordam outorgar o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O segundo Outorgante compromete-se a fazer um desconto de 10% sobre todos os preços de venda ao público afixados em tabela a aplicar a discentes, funcionários docentes e não docentes em tempo integral do Instituto Politécnico de Leiria.

Cláusula 2.ª

O primeiro Outorgante, compromete-se a inserir no seu web site, num espaço específico para a divulgação de acordos do IPL com empresas, nota noticiosa relativa ao presente protocolo e ligação ao e-mail da empresa através da designação da empresa ou do seu logótipo.

Cláusula 3.ª

O referido na cláusula anterior vigorará enquanto se mantiver o presente protocolo.

Cláusula 4.ª

O presente protocolo será ainda noticiado na revista Politécnica e no Boletim Digital do IPL, nos primeiros números a sair após a sua celebração, sendo o teor das notícias da exclusiva responsabilidade do IPL.

٠ ٦' جــــ





Cláusula 5.ª

O IPL autoriza a **Multisec** a afixar publicidade no espaço dos Serviços Centrais e no das suas Unidades Orgânicas, em suporte de dimensões iguais ou inferiores a A3, nos espaços destinados a esse efeito, devendo contudo para isso serem contactados os órgãos directivos de cada uma das Unidades Orgânicas.

Cláusula 6.ª

Outras acções publicitárias da **Multisec** nas instalações do **IPL** deverão ser especificamente acordadas.

Cláusula 7.ª

A utilização das designações "IPL" ou "Instituto Politécnico de Leiria" assim com o logótipo do IPL, em qualquer tipo de acção publicitária levada a cabo pela **Multisec** carece de autorização expressa, exceptuando-se a afixação na própria lavandaria da tabela IPL.

Cláusula 8.ª

A partir de 31 de Março de 2008, o presente protocolo será automaticamente renovado pelo período de um ano se ao mesmo não houver qualquer alteração a fazer, sendo a renovação noticiada pelo **IPL** no seu *web site* e no seu Boletim Digital. Todas as alterações a propor devem ser feitas até 31 de Outubro de cada ano, a partir do ano de 2007 inclusive.

١٠ ٦٠ ---





Cláusula 9.ª

Cada um dos Outorgantes poderá em qualquer momento denunciar o presente protocolo comprometendo-se a garantir as condições acordadas por um período mínimo de seis meses.

Leiria, 13 de Março de 2007.

Pelo Primeiro Outorgante

1, 1, -

Pelo Segundo Outorgante

A. Al

Rua Paulo VI, n.º 44. 2410-147 Leiria